



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva

11361870/0001-02

Exercício: 2020

DECRETO Nº 34 , DE 30 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1041

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$784.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				784.000,00
20	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	66	13.392.3006.2086.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA E TURI	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSO PRÓPRIO	
20	30	01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
	145	04.122.3001.2002.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSO PRÓPRIO	
30	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	642	10.301.3002.1031.0000	AQUISICAO DE VEICULOS PARA FROTA DE SAUDE DO MUNICI	434.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 03 00
		03	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	TRANSFERÊNCIA DO SUS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		784.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	350.000,00
	03 00	434.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva

11361870/0001-02

Exercício: 2020

DECRETO Nº 34 , DE 30 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1041

BRUNO JAPHET DA M. ALBUQUERQUI
PREFEITO MUNICIPAL
